



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro
Dimel

Ofício Circular nº 9/2023/Dimel-Inmetro

INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO
0052600.003417/2023-63

Duque de Caxias, 19 de abril de 2023.

Para:

Diretores Técnicos da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro (RBMLQ-I)

Assunto: **Solicitação de fiscalização de produtos pré-medidos ou pré-embalados**

Prezado Senhor,

1. Considerando a demanda recebida por esta diretoria através do NUP 03005.130466/2023-81, solicito a realização de fiscalização em depósitos e distribuidoras dos produtos pré-embalados papel toalha, marca Suel, e papel higiênico, marca Ametista.

2. Conforme consta na denúncia apresentada, o produto estaria sendo comercializado com quantidade muito abaixo da indicação quantitativa declarada.

3. O resultado da fiscalização deve ser encaminhado para a Divisão de Supervisão Metrológica (Dimel/Disme), através do email disme@inmetro.gov.br, em um prazo de 45 dias a contar do recebimento deste Ofício.

4. Esta Diretoria coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
19/04/2023, ÀS 17:47, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCELO LUIS FIGUEIREDO MORAIS

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1497374** e o código CRC **3D48FE76**.



Av. Nossa Senhora das Graças, 50 - Bairro Xerém, Telefone: (21) 2679-9547
CEP 25250-020/Duque de Caxias/RJ - www.inmetro.gov.br

Referência: Este Modelo integra os documentos da qualidade do Gabinete/Presidência e está referenciado à NIG-Gabinete-030 - Rev. 012, publicada no Sisoq em Jun/2019.

sggi@inmetro.gov.br